

8/553535079/03231657458/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
9/RG 26601379X/17330466824/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
11/166243383/08220406895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;  
12/3106638996/03144122041/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUIBE – PERUIBE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00044846/2024-10

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUIBE, da cidade de PERUIBE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUIBE, situada na RUA ALLAN KARDEC Nº 1695

BAIRRO: BALN. TRÊS MARIAS – CEP: 11750-000 – CIDADE: PERUIBE

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ LAURA NASCIMENTO ALBUQUERQUE GUSMÃO / 41429003-3 / 30515553808 / 35,00

4/ VÂNIA MACHADO / 22.290.323 / 33823895842 / 34,25

1/ PRISCILA DE CARVALHO GAMA FOGAÇA / 276239258 / 27542255878 / 34,00

5/ ECIO APARECIDO RICCI / 9.737.542-1 / 81746245891 / 31,00

2/ ROGÉRIO APARECIDO BRIOTO / 28240028X / 28027520819 / 24,13

8/ FERNANDA MARIA PADILHA / 40827423-2 / 22632667801 / 20,00

9/ JULIA MIDORI DE ALMEIDA / 509997156 / 36049464847 / 20,00

7/ SILVIO GUILHERME TEIXEIRA SAKOMOTO / 38076994-3 / 443495105832 / 19,00

11/ MARCOS ROGÉRIO JANOTTI / 288762411 / 27467024878 / 8,25

3/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 6,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – tempo e espaço

– as relações entre espaço, sociedade, natureza, trabalho e tempo: transformações antrópicas no meio físico em diferentes sociedades

2 – território e fronteira

– cartografia e geotecnologias aplicadas à representação do espaço geográfico;

3 – indivíduo, natureza, sociedade, cultura e ética

– riscos e desastres: vulnerabilidade e insegurança ambiental: mudanças climáticas: as estratégias e instrumentos internacionais de promoção das políticas ambientais.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 19/04/2024

Horário: 16:10

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

6/37959121/27745614856/Não atender aos requisitos de titulação ;

12/45957162X/44100217889/Não atender aos requisitos de titulação ;

\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00029826/2024-19

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, situada na RUA CÔNEGO BELOTTI Nº 188

BAIRRO: CENTRO – CEP: 18540-000 – CIDADE: PORTO FELIZ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-P)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ TAMARA REGINA CALVO / 30327059-7 / 28697919843 / 35,875

2/ ELIANE MERKLEIN / 627818 / 74128930253 / 34,375

1/ MAYARA GOBETTI FERNANDES DA SILVA / 10300971-5 / 06583133989 / 27,625

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 transformações químicas: fenômenos naturais e processos produtivos

2 termoquímica: eficiência energética de diferentes combustíveis

3 ligações químicas

Duração máxima da aula: 20 MIN

Data: 18/04/2024

Horário: 13h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/327270664/30386796823/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/326684682/21370983859/Não atender aos requisitos de titulação ;

\*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF.º JOSÉ ARANA VARELA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/05/2024 PROCESSO Nº 136.00020057/2024-93

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 05/04/2024, SEÇÃO III, PÁG. 53

ONDE SE LÊ:

ALTERA o Edital de Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_, Seção I, página \_\_\_\_, passando a vigorar conforme segue:

LEIA-SE:

ALTERA o Edital de Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final publicado no DOE de 05/04/2024, Seção III, página 53, passando a vigorar conforme

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

##### RETIFICAÇÃO

No Edital ATAC EE 016/2024, de aprovação de inscrições e designação de comissão julgadora, do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P), claro/cargo nº 1232258, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), na área de conhecimento Trabalho interprofissional e Prática Colaborativa (Edital EE 072/2023), publicado no DOE em 22/02/2024, Caderno Executivo - Seção III, página 226:

Onde se lê: 4. Profa. Dra. Verusca Soares de Souza, Doutora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus Coxim.

Leia-se: Profa. Dra. Verusca Soares de Souza, Doutora da Universidade Estadual do Paraná.

Edital ATAC EE nº 031/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 24 de junho de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP (sala 04 - 2º andar do prédio da Biblioteca), localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, CEP: 05403-000 - São Paulo – SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P), claro/cargo nº 1232258, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), na área de conhecimento Trabalho interprofissional e Prática Colaborativa, conforme Edital EE ATAC n.º 072/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 10/10/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Doutores:

1. - Samuel Andrade de Oliveira – ampla concorrência

2. - Luciene Jacinto de Souza - optante pela pontuação diferenciada (Política de Ação Afirmativa) para pretos, pardos e indígenas

3. - Lucas Cardoso dos Santos – ampla concorrência

4. - Rodrigo Almeida Bastos – ampla concorrência

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: 1. Profa. Dra. Valéria Maril Leonello, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Presidente; 2. Profa. Dra. Jaqueline Alcântara Marcelino da Silva, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; 3. Profa. Dra. Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves, Doutora do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; 4. Profa. Dra. Verusca Soares de Souza, Doutora da Universidade Estadual do Paraná - PP; 5. Profa. Dra. Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: 1. Profa. Dra. Patrícia Campos Pavan Baptista, Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 2. Profa. Dra. Marina de Goês Salvetti, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 3. Profa. Dra. Vivian Aline Mininel, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; 4. Profa. Dra. Célia Maria Sivalli Campos, Livre-docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 5. Profa. Dra. Marina Peduzzi, Livre-Docente Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 6. Prof. Dr. Hercules de Oliveira Carmo, Doutor do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - PP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 039/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 471ª sessão ordinária, realizada em 08/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 11/04/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1027743, com o salário de R\$ 21.942,59 (maio/2023), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na área de conhecimento Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A enfermagem e as políticas públicas à saúde da mulher na atenção primária à saúde.

2. O cuidado de enfermagem no ciclo grávido-puerperal.

3. Tecnologias para o cuidado e ensino de enfermagem em saúde da criança e do adolescente.

4. Enfermagem e políticas públicas na atenção à saúde da criança e do adolescente.

5. O cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados e suas famílias.

6. A enfermagem e a estatística em saúde pública.

7. Ações de cuidado em saúde e em enfermagem em atenção primária à saúde: desafios para a integralidade da atenção

8. O enfermeiro no apoio institucional e na educação permanente em saúde para a produção de cuidado integral na rede de atenção primária à saúde.

9. Interfaces da saúde ambiental e enfermagem.

10. Políticas de proteção social e de saúde na atenção primária e o cuidado de enfermagem às pessoas em situação de vulnerabilidade.

11. A enfermagem e a vigilância nutricional.

12. Educação, saúde e enfermagem: tecnologias para a produção do cuidado.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V- documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 14 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 15 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 16 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 17 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 18 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, disponível em <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990#t6>.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no artigo 158 do Regimento Geral da USP, disponível em <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990#t6> e no artigo 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, disponível em <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6311-de-6-de-julho-de-2012>.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI